

SEÇÃO DE PROTOCOLO

```

*-----*
I                                     I
I PROCESSO NRO : 0002787 DE 1991 I
I                                     I
*-----*

```

01-90

I
I N A T U R E Z A : P L 01-0594/91-4 DE 24/10/91
I
I
I
I

PROMOVENTE: EXECUTIVO DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

I
 E M E N T A :

I Aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Itaú até a Rua Sil
I vério de Carvalho, no 440. Subdistrito do Bairro do Limão, e dá
I outras providências.

I I N D I C E :

I FAIXA DE TERRENO
I ITAÚ, R.
I SILVÉRIO CARVALHO, R.
I V. CARBONE (BAIRRO)
I V. CAROLINA (AR-FÓ)

OBSERVACOES: (PT 201 10 22 12/23 2)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/7/2011 14:01:28

00021235994-03



ARQUIVADO EM 17/3/93

~~CHETE DA SENSA~~
~~Cardo do Estado Yoniam W/~~

NN



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Outubro de 1991

GABINETE DO PREFEITO

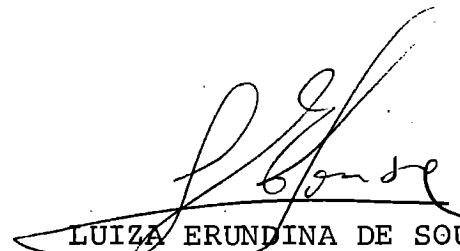
Ofício A. T. L. n.º 499 /91

Processo nº 12-003.094-82*11

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrêgia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Itaú até a Rua Silvério de Carvalho, no 44º subdistrito — Limão, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.578-F-700, cópias xerográficas de fls. 64, 76vº, 77 e 78 do processo nº 12-003.094-82*11.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arnaldo de Abreu Madeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMC:rmn
278

RECEBIDO DE DT. 7
Em 23 10 /91
às 17,20 horas

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS
 DT. 6
 Seção Técnica de Protocolo
 DEG. 02
 DATA 31/10/91 PROC 2787/91
 DOCUMENTOS 3 FOLHAS 12

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEQUE(M) justado(s) e testado(s) documento(s) rubri-
 cado(s) sob n.º 22 e 12 de informação sob
 n.º 12 31/10/91
 Ass. [Signature]
 Ass. Parlamentar

Ao DSG. 02

251,10 / 91

 RUIZ REIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Reg. Chofe-

A. A.



de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", desde a Rua Itaú até a Rua Silvério de Carvalho, no 44º subdistrito — Limão, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 320,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles arigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CMC/rmn



Fe'ho	4	do proc.
n.º	2383	de 1991
<i>[Signature]</i>		
Assist. Parlamentar		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por objetivo a a provação de traçado de faixa de terreno desde a Rua Itaú até a Rua Silvério de Carvalho, no 44º subdistrito — Limão.

O referido melhoramento, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 320,00 metros, destina-se à abertura de viela sanitária ou à constituição de áreas grava das de servidão "non aedificandi".

Os estudos procedidos pelos órgãos técnicos da Prefeitura, em especial pela Superintendência de Projetos Viários e pela Administração Regional da Freguesia do Ó, con cluíram pela necessidade do melhoramento, de molde a permitir a vazão das águas superficiais, através do escoamento ao lon go da faixa projetada, evitando-se assim a ocorrência de inun dações.

A par disso, impende ressaltar que o melho ramento preconizado, além de trazer amplo benefício à popula ção, acarretará reduzido ônus ao erário municipal, uma vez que procurou-se evitar, sempre que possível, atingir benfei



Folha no	3	proc.
n.º	2787	do 19

Carmen de Oliveira
Assist. Parlamentar -2-

torias existentes.

Por derradeiro, destaque-se que, no caso de ser a faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária, o artigo 2º da propositura prevê as necessárias restrições quanto a acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Com estas considerações, é o presente projeto de lei submetido à deliberação desta Egrêgia Câmara.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.


CMC/rmn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 278 do proc. n.º de 1991

Assist. Parlamentar

Folha de Informação nº 64

do processo nº 12.003.094-82*11 em 29/08/91 (a) mrc

MARILUCIA RAMOS C. MARIANO
Oficial de Adm. Geral - I
SVP-G

Ref.: Processo nº 12-003.094-82*11.

Loc.: Rua Silvestre Leandro - Freguesia do Ó.

Ass.: Faixa sanitária.

INF. 693 / AT

P R O J

Sr. Superintendente:

À luz das manifestações favoráveis dessa Superintendência e de AR-FÓ, ratifico a autorização de fls. 43, podendo ser reencaminhado o projeto constante do ofício acompanhante, se julgado em termos.

Acompanhado do ofício nº 68/88/PROJ-3.

26/08/91

DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas

PROJ. 011

30/08/91

22.50.011-1

DMAN/JLCC/ors

Carmen de Almeida
Assist. Parlamentar

Informação nº. 510/91
Processo nº. 12-003.094-82*11
Local : Rua Silvestre Leandro
Assunto : Canalização de córrego

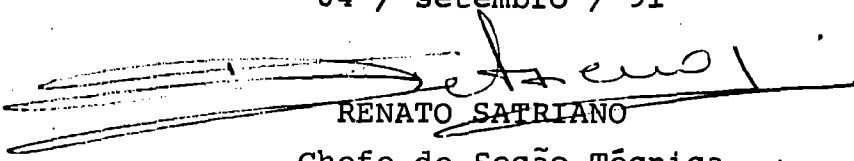
P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo a determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas à fls.64 estamos encaminhando a V.Sa., os elementos referentes ao Projeto de traçado de faixa de terreno, destinado a abertura de viela sanitária ou à instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi" desde a Rua Itaú até a Rua Silvério de Carvalho.

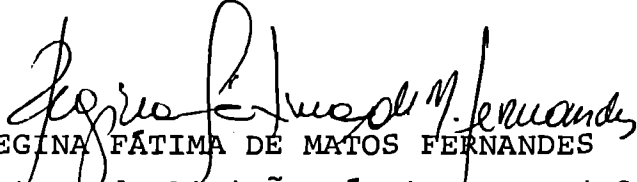
Anexamos ao presente, 04 (quatro) cópias heliográficas do projeto, planta 26.578,F-700 de Proj 004, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos, às fls. 67 à 73.

04 / setembro / 91


RENATO SATRIANO

Chefe de Seção Técnica

Proj.31


REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES

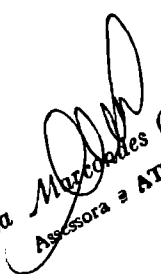
Diretora de Divisão Técnica - Proj.3

PROJ COM

05/09/91

22.50.011-1

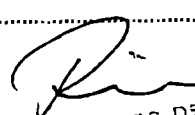
RS/rm


Cecilia Macedo Cesar
Assessora a ATL

Juntado....., nesta data..... documento..... e folha de informação,

rubricado.....sob nº. 77

Em 10.09.91


(a).....
RUBENS GOMES DE OLIVEIRA
Oficial de Adm. Geral III
PROJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 8	pt. c.
Nº 3787	de 19

Folha de informação nº 77

o proc. 12-003.094-82*11

em 10/09/91

Assessor Parlamentar

RUBENS GOMES DE OLIVEIRA
Oficial de Adm. Geral III
PROJ.

INF.: 2.558/91

REF.: Proc. nº 12-003.094-82*11

LOC.: Rua Silvestre Leandro - Limão

ASS.: Faixa Sanitária

S V P - G

Sr. Secretário:

Em atenção ao determinado por V. Excia. no despacho de fls 64 estamos encaminhando os elementos técnicos do projeto de faixa de terreno contido nas plantas de fls 67/70, Minuta de Lei de fls 71/72 e Exposição de Motivos de fls 73.

Esta Superintendência considera que o presente projeto de lei está em condições de ser encaminhado a consideração da Sra. PREFEITA, o que V. Excia. melhor poderá deliberar.

10 / 09 / 91

Arqtº MARIO YOSHINAGA

Superintendente de Projetos Viários

JRKF/rgo

Cecilia Marcondes Cesar
Assessora e ATL

S.V.P.-G.-A.T.
12/09/91
22.10.003.2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	9	do proc.	
n.º	2282	de 19	91

Folha de informação nº -78

d. e proc. n.º 12.003.094 - 82*11 em 14 / 10 / 91 (a) *Darci Têpique*
SVP - G A

Ref.: Processo nº 12-003.094-82*11.

Loc.: Rua Silvêrio de Carvalho e Rua Itaú.

Ass.: Faixa sanitária.

INF. 827 / AT

SENHORA PREFEITA

No presente processo foi estudado traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de áreas gravadas de serviço "non aedificandi", desde a Rua Itaú até a Rua Silvêrio de Carvalho, no 449 Subdistrito - Limão - com largura de 4,00m e extensão aproximada de 320,00m.

O melhoramento foi proposto visando disciplinar a vazão das águas superficiais, através de escoamento ao longo da faixa projetada, o que evitará a ocorrência de inundações no local.

As plantas referentes ao projeto encontram-se a fls. 67 a 70, a minuta do projeto de lei a fls. 71 e 72 e a exposição de motivos a fls. 73.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ, e a submete à elevada consideração de V.Exa. Em seguida, o processo estará em condições de ser enviado a SGM/ATL para a elaboração da correspondente mensagem à Egrêgia Câmara Municipal.

04/10/91

Cecília
Assessora à ATL

PREF. CAB.
15/10/91
11-10-001-0

DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas.

SGM - Assessoria Técnica
Entrada : 15.10.91
Saida : 16.10.91

AN/JLCC/drs



**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**





**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....12

do processo nº 2787..... de 1991 31/10/91 (a).....

Carolina de Mello
Asses. Parlamentar

A

Comissão de Justiça

Sobre o assunto nada consta.

31/10/91

Tadeu Nunes

TADEU NUNES
Chefe do Setor Técnico I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/11/91 às 12 — hs.

SA

Ao Nobre Vereador

Helio L. H.

para relatar.

Sala de Trabalho da Comissão de Constituição e Justiça

em 07 de

11

de 19*91*

[Signature]

Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº *13/14*

Em *08/11/91*

(a) *SA*

ANGELA BORDIN



Câmara Municipal de

Folha n.º 13	do proc
N.º 2187	40997
Delegado Paulo	

PARECER N.º **1612**/91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 594/91

A Senhora Prefeita do Município, no uso da atribuição que lhe concede o art. 69, I, da Lei Orgânica do Município, envia à Câmara projeto de lei que objetiva aprovar traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde a Rua Itaú até a Rua Silvério de Carvalho, no 449 Subdistrito - Limão, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 320,00 metros, tudo de acordo com a planta anexa nº 26.578-F-700, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

O art. 29 da propositura determina que se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizado para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura, enquanto o art. 39 prevê que os imóveis atingidos pelo traçado a ser aprovado, serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	14	do proc
N.º	2787	de 1999
Classificação		

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XIV,
70, VIII e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 08/11/91

Presidente

RELATOR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Dia 15 / 11 / 1991
Página 87 Coluna 3º
A

À Comissão de Política
Urbana.

Em, 19/11/91

A
Secretaria da
CCJ

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 19/11/91 às 15 hs.

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

S. Ortega *disse*
Roberto Tripoli

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

19.11.91
[Assinatura]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEQUE, Juntado nesta data para informar subscrito com

folha n.º 15 de 22 de 1991 a) [Assinatura]

OK PRAZO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
n.º 2787 de 1991
O funcionário JES

PARECER **1799** /91 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 594/91.

Visa o presente projeto de lei 594/91, oriundo do Executivo, aprovar traçado de faixa de terreno desde a Rua Itaú até a Rua Silvério de Carvalho, no 44º Subdistrito - Simão.

Trata-se de uma faixa de terreno com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 320,00 metros, com desnível de cerca de 9,00 metros, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de área de servidão "nom aedificandi".

Busca-se com a medida, disciplinar a vazão das águas superficiais, através de escoamento ao longo da faixa projetada (planta anexa nº 26.578-F-700 da Superintendência de Projetos Viários) o que evitará a ocorrência de inundações no local (trecho da Rua Itaú).

Os órgãos técnicos do Executivo concluíram pela necessidade do melhoramento.

Esta Comissão, analisando a propositura, julgou-a de interesse público, concordando com a mesma.

Sala de Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 2 de dezembro de 1991.

Presidente:

Relator:

RAIPOLI

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 07, 12, 1991
na 51 coluna 1ª
número: 2105

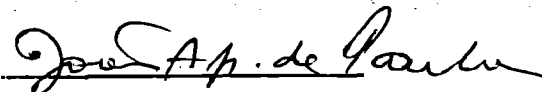
À Comissão de Fin. e Orçamento, 13/12/91

Recebido

em 13/12/91.


Arão Martins dos Santos
Auxiliar Legislativo

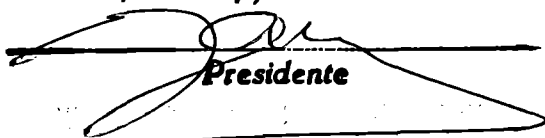
Ao nobre Vereador



para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

13.12.91


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
n.º 14 03.02.92



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	16	do Proc.
N.º	2787	de 1991
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

Em virtude da complexidade da matéria ora analisada, declaro que o prazo regimental, bem como o da prorrogação, não foi suficiente para que a Comissão chegasse a conclusão sobre a matéria; motivo pelo qual determino o prosseguimento da sua tramitação.

Sala da Comissão de Finanças
e Orçamento, 30.12.91

[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0062/92

/92 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-
BRE O PROJETO DE LEI Nº 594/91

Folha nº 2781 de 1990
R.D. 2781 de 1991

Gulb...
13-2-92

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno desde a Rua Itaú até a Rua Silvério de Carvalho, no 449 subdistrito - Limão.

A faixa de terreno destina-se à abertura de viela sanitária ou à instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", com largura de 4 metros e extensão aproximada de 320 metros.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 3 de fevereiro de 1992.

Presidente -

Relator -

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

A. A. M

em 17.02.92

MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativa



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 64 /93

10 - OFÍCIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposições deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/rmn



Folha n.º	15	de proc.
n.º	17	do 19.93
rlc		

Folha n.º	19	de proc.
n.º	9783	de 19.93
● Assessoria		

P.L. Nº

EMENTA

46. 592/91 Aprova plano de melhoramento viário no 29º subdistrito — Santo Amaro, e dá outras providências.
47. 593/91 Aprova traçado de faixa de terreno no 3º distrito — Itaquera, e dá outras providências.
48. 594/91 Aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Itaú até a Rua Silverio de Carvalho, no 44º subdistrito — Limão, e dá outras providências.
49. 595/91 Aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Orlando Alfieri até 20,00 metros adiante em divisa com espaço livre no 8º subdistrito — Santana, e dá outras providências.
50. 615/91 Cria o Quadro de Aprendizagem de Serviço Público Municipal, a Comissão de Desenvolvimento do Adolescente e a Coordenadoria Intersecretarial do Adolescente, e dá outras providências.
51. 616/91 Dispõe sobre a negociação coletiva de trabalho no âmbito do funcionalismo municipal, e dá outras providências.
52. 624/91 Autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação sob a modalidade de convite, área de propriedade municipal situada na Rua Professor Laerte Ramos de Carvalho, no subdistrito da Bela Vista.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha n.º	90	da proc.
n.º	9787	de 1.º
de 1.º		de 1.º

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado

res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr. Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha su-
plementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

ROZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha n.º 21	de 21
n.º 2789	de 18 91
E Anacleto	

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secre-

tário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo Maluf, que pede a retirada e^o conseqüente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

ORDIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

Folha n.º	22	de	91
n.º	2787	de	91
Assessoria	[assinatura]		

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo

é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDC) - Então a votos o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 2489 de 1991 (a) RAO

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

021 03 193

17:304.

SEQUE m juntado D nesta data
SEQUE D juntado D nesta data
documento D e papel de informação
rubricado 5 sob folha 24 a 28
rubricado 5 sob folha 24 a 28
Em 117/3193
Em



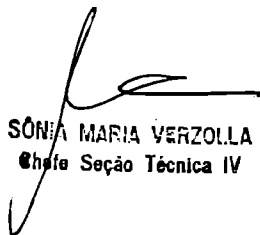
Câmara Municipal de São Paulo

Folha N° 24	do proc.
N° 2787	de 1992
O funcionário	

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e arquivamento do presente Projeto de Lei, solicitado pelo ofício A.T.L. nº 04/93.

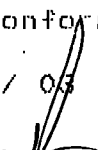
15 / 03 / 93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

15 / 03 / 93


Marcos Antonio Leônidas
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Fecha N.º 25 de proc.
N.º 2787 de 1991
O funcionário

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a realização consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 18 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.3.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 26 de 27
Nº. 2787 de 1995
O funcionário

- 572/91 Aprova traçado de faixa de terreno no 13º subdistrito - Butantã, e dá outras providências.
- 573/91 Aprova plano de modificação parcial de alinhamento aprovado pela Lei 6.020, de 4 de junho de 1962, no 33º subdistrito - Alto da Moóca, e dá outras providências.
- 592/91 Aprova plano de melhoramento viário no 29º Subdistrito no Bairro de Santo Amaro, e dá outras providências.
- 593/91 Aprova traçado de faixa de terreno no 3º Distrito do Bairro de Itaquera, e dá outras providências.
- 594/91 Aprova traçado de faixa de terreno, desde a Rua Itaú até a Rua Silvério de Carvalho, no. 44º Subdistrito do Bairro do Limão, e dá outras providências.
- 595/91 Aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Orlando Alfieri até vinte metros adiante em divisa com espaço livre, no 8º Subdistrito de Santana, e dá outras providências.
- 615/91 Cria o Quadro de Aprendizagem de Serviço Público Municipal, a Comissão de Desenvolvimento do Adolescente e a Coordenadoria Intersecretarial do Adolescente, e dá outras providências.
- 616/91 Dispõe sobre a Negociação Coletiva de Trabalho no âmbito do Funcionalismo Municipal, e dá outras providências.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Forma Nº.	27	do proc.
Nº	2787	de 19 91
funcionário	SÃO PAULO	

São Paulo, 15 de março de 19 93

**Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93
comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos
de lei relacionados nos Anexos I e II.**

Anexo: Anexos I e II.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 28 / do proc.
Nº. 2767 de 1991
O funcionário

Ao Dt. 94 -

Para arquivar.

17/03/93

SÔNIA MARIA VERZOLA
Chefe Seção Técnica IV

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado em 28 fls.

Arquivo em 17/03/93

O Func.º

LOIZA TADEU DEANES
Chefe do Setor Técnico III